



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Identificou-se, no âmbito das escolas da rede municipal, deficiência na infraestrutura elétrica que compromete a segurança, a funcionalidade e a qualidade do ambiente escolar:

Instalações Elétricas Insuficientes

A Escola Municipal João Santana enfrenta sobrecargas em sua rede elétrica, em especial no auditório, onde sistemas de som, iluminação e climatização demandam corrente superior à capacidade instalada e pelo aumento geral do consumo nas demais dependências (computadores, laboratórios, equipamentos de cozinha, climatização), ultrapassa a capacidade dos padrões de entrada de energia existentes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Iluminação Externa Inadequada

Diversas escolas do município operam com refletores queimados ou danificados em pátios, quadras, fachadas e áreas de circulação, resultando em pontos escuros que oferecem risco à segurança de alunos, professores e funcionários.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O município ainda não elaborou o plano anual de contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

III - requisitos da contratação;

Para atender à necessidade especificada no item I, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

Materiais e Equipamentos

Conformidade Técnica e Normativa: Todos os materiais elétricos, incluindo cabos, disjuntores, eletrodutos, conectores, etc., deverão atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras pertinentes, em especial a ABNT NBR 5410.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Padrões Trifásicos: Deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os componentes necessários para a montagem e instalação conforme as normas técnicas da concessionária de energia elétrica local.

Refletores de LED: Deverão ser especificamente com tecnologia LED, visando eficiência energética e maior durabilidade. Possuir grau de proteção (IP) adequado para instalação em áreas externas e internas sujeitas a intempéries ou poeira.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

IV - Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa das quantidades dos materiais necessários foi realizada com base no levantamento das necessidades identificadas, incluindo refletores danificados e a demanda energética específica da Escola Municipal João Santana, além de considerar dados históricos de consumo e projeções para manutenções gerais na rede elétrica das escolas municipais.

Padrões de Entrada Trifásicos Completos:

Quantidade Estimada: 02 (duas) unidades.

Memória de Cálculo e Justificativa:

A necessidade desta quantidade está concentrada na Escola Municipal João Santana, conforme análise técnica da carga elétrica atual e futura da unidade. A divisão da necessidade é a seguinte:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 01 (uma) unidade: Destinada a suprir exclusivamente a demanda do auditório da escola. A carga atual exigida pelos equipamentos específicos deste espaço (sistemas de som, iluminação, climatização, etc.) já excede a capacidade da instalação existente, tornando a adequação indispensável para o seu funcionamento seguro e regular.
- 01 (uma) unidade: Destinada a atender à carga elétrica das demais dependências da escola (salas de aula, laboratórios, cozinha, área administrativa, etc.). O consumo nestas áreas também é elevado, e a instalação atual é insuficiente para suportá-lo de forma segura e estável, especialmente considerando o uso crescente de equipamentos eletrônicos e pedagógicos.

Portanto, as 02 (duas) unidades são essenciais para adequar a infraestrutura da E.M. João Santana às normas técnicas, garantir a segurança contra sobrecargas e riscos elétricos, e permitir o pleno uso de seus espaços e equipamentos.

Refletores de LED:

Quantidade Estimada: Refletor LED 100W: 10 (dez) unidades.

Refletor LED 200W: 10 (dez) unidades.

Total: 20 (vinte) unidades.

Memória de Cálculo e Justificativa:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A quantidade e as potências estimadas baseiam-se diretamente no levantamento realizado nas unidades escolares, que identificou a necessidade de substituição de refletores existentes que se encontram queimados, danificados ou com funcionamento intermitente.

Foram identificadas demandas específicas que totalizam a necessidade de 10 unidades de 100W e 10 unidades de 200W para restaurar os níveis adequados de iluminação em áreas externas (pátios, quadras, fachadas), garantindo a segurança e a visibilidade nesses locais.

V - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor para a presente contratação, que engloba a aquisição de refletores de LED e padrões de entrada trifásicos completos foi baseada em orçamentos realizados junto a fornecedores especializados no ramo de materiais elétricos. Foi realizada uma pesquisa de mercado para obter os preços unitários dos itens nas quantidades e especificações preliminares definidas neste estudo.

Esta estimativa prévia tem por finalidade analisar a viabilidade econômica da contratação e verificar o enquadramento no limite estabelecido para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, servindo também como referência para o orçamento detalhado final que integrará o Termo de Referência.

SOLUÇÕES A CONTRATAR

VI - Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução a Contratar

Análise das Alternativas e Identificação da Solução Viável:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Após análise detalhada da necessidade de adequação da iluminação e substituição dos padrões elétricos de entrada das escolas municipais, e considerando as opções disponíveis no mercado e as condições operacionais da Administração, verificou-se uma única solução viável e adequada para atender à demanda de forma eficiente, econômica e célere, que consiste na aquisição dos materiais elétricos necessários, especificamente:

Aquisição de dois padrões de entrada de energia trifásicos completos, conforme norma ABNT NBR 5410, e 20 refletores de LED (10 de 100w e 10 de 200w)

Preço Estimado: R\$ 9.762,00

Padrões trifásicos (2 unidades): R\$ 8.123,00

Refletores de LED (20 unidades): R\$ 1.639,00

Justificativa Técnica e Econômica:

A escolha desta solução se justifica por tratar-se da única alternativa que reúne:

- Conformidade com os requisitos técnicos e de segurança elétrica definidos nas normas regulamentadoras;
- Melhor relação custo-benefício, considerando a durabilidade dos refletores de LED, a economia de energia gerada por sua eficiência e a eliminação de sobrecargas com os novos padrões trifásicos;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Dessa forma, conclui-se que a solução apresentada é a mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos de conveniência, economicidade, eficiência e segurança, além de representar uma resposta rápida e eficaz a uma demanda urgente da rede municipal de ensino.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de bens materiais elétricos.

Componentes da Solução:

- Padrões de Entrada Trifásicos Completos: Aquisição de 02 (duas) unidades de padrões de entrada de energia trifásicos, devidamente completos com todos os componentes exigidos pela concessionária de energia local (poste, caixas, disjuntores, cabos, aterramento, etc.), destinados especificamente à Escola Municipal João Santana (uma unidade para o auditório e outra para as demais dependências).
- Refletores de LED: Aquisição de refletores com tecnologia LED, sendo 10 (dez) unidades com potência de 100W e 10 (dez) unidades com potência de 200W, para substituição de equipamentos danificados e melhoria da iluminação em diversas unidades escolares.

Considerando que o objeto da contratação é o fornecimento de materiais, as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica referem-se principalmente à garantia dos produtos contra defeitos de fabricação:

Garantia Legal: Todos os materiais fornecidos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (90 dias).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Esta solução visa prover os insumos necessários para que a Administração possa executar as melhorias e manutenções elétricas requeridas, garantindo segurança, eficiência e conformidade normativa nas instalações escolares.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO

VIII – Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, considerando que os materiais e serviços descritos constituem um conjunto integrado e indispensável para o atendimento de uma demanda urgentes relacionadas à segurança das instalações elétricas (risco de sobrecarga na E.M. João Santana) e à adequação da iluminação (substituição de refletores queimados) em diversas escolas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ganhos Diretos:

- Melhoria significativa nos níveis de iluminação das externas das escolas.
- Adequação da capacidade de fornecimento de energia elétrica nas escolas que necessitam de padrões trifásicos, eliminando sobrecargas e instabilidades.

Ganhos Indiretos:

- Redução das interrupções no fornecimento de energia elétrica nas unidades escolares, garantindo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas que dependem de eletricidade.

Economicidade, Eficiência e Eficácia:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Economia de Energia: Redução do consumo de energia elétrica através da utilização de refletores com tecnologia LED, mais eficientes que as tecnologias convencionais.
- Prevenção de Custos Futuros: Mitigação de riscos de acidentes elétricos (curtos-circuitos, incêndios) e prevenção de danos a equipamentos eletroeletrônicos causados por instabilidade ou inadequação da rede, evitando gastos emergenciais e custos de reposição mais elevados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

X – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizada uma análise a fim de identificar a existência de outras contratações, em andamento ou em fase de planejamento, que pudessem apresentar correlação ou interdependência com o objeto da presente aquisição (fornecimento de material elétrico, refletores LED e padrões trifásicos).

Após análise, constatou-se que, no presente momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento ou na execução desta contratação específica.

CONCLUSÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente compatível com as necessidades da Secretaria de Educação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Adequação da Solução: A solução proposta, consistente na aquisição de materiais elétricos (02 padrões trifásicos completos e 20 refletores de LED de 100W e 200W), é tecnicamente adequada para resolver os problemas identificados. Os materiais especificados atendem às normas técnicas vigentes, promovem segurança, eficiência energética e garantem a capacidade necessária para as instalações.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e pela adequação da contratação para aquisição dos materiais elétricos descritos, por meio de dispensa de licitação, como medida necessária e oportuna para atender às necessidades urgentes da rede municipal de ensino.

Taiobeiras, 23 de maio de 2025.

Sandra Chaves Marques
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

- 1.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras
- 1.2. **Área Interessada:** Secretaria de Educação
- 1.3. **Endereço:** Rua Santa Rita de Cássia, 504, Centro, Taiobeiras – MG.

3. OBJETO

- 3.1. **Definição do objeto:** aquisição de material elétrico, incluindo refletores de LED e padrões de entrada de energia trifásicos completos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura elétrica das escolas da rede municipal, cuja contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.1.1. **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 3 meses.
 - 3.1.2. **Prorrogação do contrato:** Não haverá possibilidade de prorrogação do contrato, uma vez que a contratação será realizada por dispensa de licitação para atender a demanda específica das escolas do município. Os preços não serão ajustados, e a execução contratual ocorrerá em sua totalidade, conforme planejado.

4. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

A aquisição dos materiais elétricos, refletores de LED e padrões trifásicos é fundamental para atender às demandas urgentes de manutenção e adequação da infraestrutura elétrica das escolas da rede municipal.

Especificamente, a instalação de dois novos padrões trifásicos completos é necessária para atender à crescente demanda energética da Escola Municipal João Santana. Um destes padrões destina-se a suprir exclusivamente as necessidades do auditório da escola, cuja carga elétrica demandada por seus equipamentos específicos (como sistemas de som, iluminação e climatização) excede a capacidade da instalação atual. O segundo padrão trifásico visa adequar o fornecimento de energia para as demais áreas da escola, que também enfrentam aumento de consumo devido ao uso intensivo de equipamentos pedagógicos, de informática e possíveis sistemas de climatização. Em ambas as situações, as instalações existentes são insuficientes, resultando em sobrecarga, instabilidade da rede e riscos elétricos que precisam ser sanados para garantir a segurança e o funcionamento adequado da unidade escolar.

Adicionalmente, a aquisição de refletores de LED é necessária para substituir unidades queimadas e danificadas em diversas escolas do município. A falta de iluminação adequada em pátios, quadras, fachadas e áreas de circulação compromete a segurança, especialmente em períodos noturnos, sendo a substituição essencial para restaurar as condições adequadas.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00091488	PADRÃO TRIFÁSICO MONTADO – TUBO GALVANIZADO PADRAO PA-5 102MM X 7MTS (1 UN); CAIXA CEMIG POLIFASICA MPE - CM2 (1 UN); DISJUNTOR DIN SHB3 100A (1 UN); TUBO ELETRODUTO ROSC	UN	2	4.061,50	8.123,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		ANTI-CHAMAS 1.1/2 (2,5 UN); ABRAÇADEIRA GALV PADRAO 102MM (3 UN); ARAME GALVANIZADO FIO 16 (1 UN); BUCHA + ARRUELA PVC 2 X1.1/2 (2 MT); CABO NAX FLEXIVEL 35,00MM2 (19 MT); TERMINAL COBRE P/ISOL ILHOS 35MM VERMELHO (6 UN); ARMAÇÃO REX 01 LINHA MECRIL 14X150MM (2 UN); ISOLADOR PORCELANA P/ARMAÇÃO REX 72 X 72 MM (2 UN); CABEÇOTE PADRAO PVC 1.1/2" (2 UN); HASTE TERRA 5X25X2400 MOD 10 (2 UN); CAIXA E TAMPA ATERRAMENTO PEQUENA (2 UN); CABO 16MM2 750V (11 MT); TERMINAL COBRE P/ISOL ILHOS 35MM VERMELHO (15 UN); CONECTOR COMPRESSAO TIPO CAH 35 A 35 INTELLI (1 UN); TERMINAL COBRE A COMPRESSAO 16MM (1 UN); CINTA P/POSTE (5 UN); PRESILHA PARA CINTA POSTE C/ GARRA (5 UN); TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" AMANCO (1 UN); ARRUELA ELETRODUTO ALUMINIO 3/4" (1 UN);				
02	00091489	REFLETOR DE LED 100 W - PROVA D'ÁGUA BIVOLT	UN	10	54,90	549,00
03	00091490	REFLETOR DE LED 200 W - PROVA D'ÁGUA BIVOLT	UN	10	109,00	1090,00
TOTAL					9.762,00	

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade o fornecimento e a instalação de dois padrões trifásicos completos e de vinte refletores de LED, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e serviço emitida pela Administração.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato:

Sandra Chaves Marques - mat. 002838

Fiscal do Contrato:

Elmávio Silveira - mat. 005104

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Modalidade de Pagamento:

O pagamento será realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2 Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal ou Fatura.

8.3 Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4 Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5 Créditos da Contratada:

A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

8.6 Emissão da Nota Fiscal/Fatura:

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, ou CPF, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.1. Da Habilitação:

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação Básica:

- Certidão de Registro na Junta Comercial;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da Assembleia Geral que elegeu os administradores;
- Procuração do representante legal;
- Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Declaração de que cumpre as obrigações sociais e trabalhistas;

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os valores estão estimados em R\$ 9.762,00 e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021. Composição de preços, em anexo, para comprovação.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

11. DAS GARANTIAS

O fornecedor deverá garantir que todos os materiais entregues atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e transportados de forma adequada.

A contratada deverá garantir que os itens entregues estão em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no contrato. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens, sem custos adicionais para a Administração Pública.

Além disso, todos os materiais fornecidos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (90



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

dias), conforme as especificações do fabricante, para defeitos de fabricação e desgaste prematuro. Caso ocorra algum defeito dentro do período de garantia, a empresa deverá providenciar a substituição sem custos para a Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

13.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

13.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

13.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4. fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.5. comportar-se de modo inidôneo;

15.6. cometer fraude fiscal;

15.7. não manter a proposta.

15.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.9. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.10. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

15.11. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

15.12. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.13. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

15.14. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.15. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.16. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Taiobeiras, 23 de maio de 2025.

Sandra Chaves Marques
Secretária de Educação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Taiobeiras no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, INCLUINDO REFLETORES DE LED E PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03. Dotação Orçamentária:

02113 130 12 361 0232 2.082 – 33903000000 - Ficha 495 - Fonte 15000001001;

04. Valor: R\$ 9.762,00 (nove mil, setecentos sessenta e dois reais).

Remeta-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para as demais providências.

Taiobeiras - MG, 28 de maio de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 038/2025

PROCESSO 125/2025

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, Jamylle De Oliveira E Lucas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 038/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 125/2025, tendo como objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, INCLUINDO REFLETORES DE LED E PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Outorgando, assim, a contratação da empresa **CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.873.045/0001-00, sediada na Praça Joaquim Teixeira, nº 80, Bairro Centro, TAIOBEIRAS-MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Lorivaldo Ferreira Costa, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], tendo sua contratação autorizada pelo valor de R\$ 8.123,00 (oito mil, cento e vinte e três reais) e da empresa **CONSTRU-G MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.479.674/0001-37, sediada na Rua Santos Dumont, nº 277, Bairro Centro, TAIOBEIRAS-MG, por intermédio de seu representante legal Sr. Gilson Pereira Celio, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], tendo sua contratação autorizada pelo valor de R\$ 1.639,00 (mil seiscentos e trinta e nove). O valor total da dispensa é de R\$ 9.762,00 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Taiobeiras, 28 de maio de 2025.

Jamylle de Oliveira e Lucas

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas